



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.462, DE 19 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA NÉLIA MARIA GONÇALVES
FERREIRA, A ATUAL RUA UM, DO
BAIRRO BAMBUÍ, CEP: 24.920-565,
2º DISTRITO DE MARICÁ**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada como “RUA NÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA” a atual Rua UM do Bairro Bambuí – CEP; 24920-565 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ